

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023 - PROCOLO Nº. 20.299.779-1**



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO**  
**PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC**

<b>CNPJ</b> 02.392.034/0001-02		<b>INSCR. ESTADUAL</b> ISENTO		<b>ENDEREÇO</b> Av. Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel - CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná	
<b>DIRETORIA / ÁREA DEMANDANTE</b>		<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA / PROCURADORIA JURÍDICA</b>			
<b>PRESTADORA</b>		<b>ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A</b>			
<b>CNPJ</b> 86.781.069/0001-15		<b>INSCR. ESTADUAL</b> 1019805618		<b>ENDEREÇO</b> Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CEP: 80.240-000 - Curitiba - Paraná	
<b>OBJETO</b>					
Item	Qty	Unidade	Descrição / especificação dos serviços	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	3	ACESSOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS:  <b>SOLUÇÃO ZENITE FÁCIL.</b>  ASSINATURA POR 12 (DOZE) MESES - INICIANDO A VIGÊNCIA NA DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO, PELA EMPRESA PRESTADORA, DE LOGIN E SENHA PARA A QUANTIDADE DE ACESSOS CONTRATADA.	N/A	R\$ 10.611,00
<b>VALOR GLOBAL DA ORDEM DE SERVIÇO</b>					<b>R\$ 10.611,00</b>
<b>DOT. ORÇAMENTÁRIA</b>		410112368056469 – Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação			
<b>DISPONIBILIZAÇÃO</b>		<b>PRAZO</b>		<b>LOCAL</b>	
		01 dia		N/A - disponibilização de acesso mediante login e senha	
		<b>A/C - RESPONSÁVEL</b> Viviane Vaz Vieira Kanayama Procuradora Jurídica			
A disponibilização de login e senha deverá ocorrer por e-mail, aos seguintes endereços eletrônicos:  Paulo Roberto Falcão - Diretor Administrativo e Financeiro: paulo.falcao@educacao.pr.gov.br Viviane Vaz Vieira Kanayama - Procuradora Jurídica: juridico@preduc.pr.gov.br					
<b>PAGAMENTO</b>		Pagamento único   será realizado em até 30 (trinta) dias após o envio da NFE à responsável pela contratação.			
<b>PENALIDADES</b>					
1.1. O prestador de serviços que incidir nos casos abaixo previstos, incorrerá nas penalidades declinadas no item 1.2: a) Recusa injustificada em aceitar ou devolver assinada a Ordem de Serviço. b) A não disponibilização de login de acesso e senha, na quantidade contratada, ou ainda, execução dos serviços fora das condições e especificações acordadas. c) Interrupção dos serviços durante o período contratado.					
1.2. Garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à prestadora que incidir em qualquer das situações acima, cumulativamente ou não, as seguintes sanções: a) Multa de 10% do valor global desta Ordem de Serviço; b) Cancelamento da Ordem de Serviço, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades; e c) Suspensão temporária e impedimento de contratar com o PREDUC, a critério deste.					
<b>Curitiba/PR, 13 de abril de 2023.</b>					
<b>Área de Compras</b>					
<b>DAF</b>					



ePROTOCOLO



Documento: **OrdemdeServicoZenite.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 13/04/2023 15:59 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 17/04/2023 09:35 Local: PREDUC/DAF.

Assinatura Simples realizada por: **Pedro Henrique Golin Linhares (XXX.925.389-XX)** em 13/04/2023 15:19 Local: PREDUC/DAF/CPL.

Inserido ao protocolo **20.299.779-1** por: **Pedro Henrique Golin Linhares** em: 13/04/2023 15:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8dabd9af1e166a400c32734cfa3eafae**.